

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
**(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)**



**MANDATO 2013 - 2017**

**EDITAL N.º 96 / 2015**

**(Notificação para limpeza de terreno – Herdeiros de Vicente Dinis)**

No uso de competências delegadas,

FAZ-SE PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, ficam notificados, os proprietários do terreno situado ao Sítio do Cascalho (Lombo do

Cravo), São Vicente, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre o projeto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

Ficam notificados os **Herdeiros de Vicente Dinis**, na qualidade de proprietários do terreno localizado ao Sítio do Cascalho (Lombo do Cravo), São Vicente, para no prazo de 30 dias, a contar da data da presente notificação e, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M de 18 de agosto, que estabelece as medidas de prevenção contra incêndios florestais, aplicável em todo o território da Região Autónoma da Madeira, conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º desse Diploma, **proceder à limpeza do terreno**, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Diploma acima referido onde se lê que *“Incumbe aos proprietários e possuidores dos terrenos a que se refere o artigo 1.º do presente diploma o dever de proceder à limpeza respetiva, eliminando mato e material suscetível de propiciar ou propagar fogos, numa faixa de 30m medida a partir da extrema para o interior do prédio, ao longo de todo o seu perímetro, independentemente do fim a que se encontrem adstritos os terrenos”*.

Mais ficam V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> notificadas de que o incumprimento desta determinação, ao abrigo do n.º 1, do artigo 10.º, do mencionado Decreto Legislativo Regional, constitui a violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º daquele Decreto Legislativo Regional que resulta numa contraordenação punível com uma coima de € 14,96 (catorze euros e noventa e seis cêntimos) a € 1.246,99 (mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos).

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 15 de setembro de 2015

**O Vereador da Câmara Municipal**

**Fernando Simão de Góis**

(Por Delegação de Competências - Despacho N.º24/2013 - Edital N.º113/2013)